



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2020
27 DE FEVEREIRO DE 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei N.º 1.337/2020

Foi publicado nesta data no mural eletrônico.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/02/2020

Responsáveis _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
FARMACÊUTICO.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

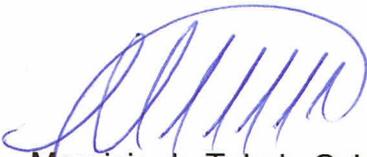
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06 de Março de 2020, o contrato da servidora lotada para desempenhar a função de Farmacêutica, autorizada pela Lei Municipal nº 1.218/2018:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal


Mauricio de Toledo Colvero

Sec. Municipal de Administração e Planejamento